



**ESTADO DA PARAÍBA  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CONSELHO SUPERIOR**

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DO XIII CONCURSO PÚBLICO  
PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, em Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2009, deliberou, no sentido de rerratificar o Edital do XIII Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado da Paraíba, publicado no órgão de divulgação oficial, edição de 24/07/2009, nos seus itens **IV, VI, VIII e X**, conforme abaixo indicado:

**IV – DAS PROVAS DO CONCURSO**

O Concurso constará das seguintes provas, todas de caráter eliminatório, à exceção da Prova Prática de Tribuna e da Prova de Títulos, que serão meramente classificatórias.

2.2 - Para fins de recurso, após a identificação do candidato, o mesmo poderá ter acesso à sua Prova Escrita, diante da Comissão do Concurso.

As Provas Orais e de Prática de Tribuna serão registradas em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução e poderão ser disponibilizadas aos candidatos.

**VI – DAS INSCRIÇÕES**

1. A Inscrição Preliminar fica prorrogada por 15 (quinze)

dias contínuos, a contar do dia 11/08/2009, com término às 23h59 do dia 25/08/2009.

1.2 – O candidato emitirá Boleto de Cobrança bancária com código de barras, até o dia 25/08/2009, último dia de Inscrição no Concurso, podendo liquidá-lo, em qualquer instituição financeira no país ou em seus correspondentes bancários, até a data do vencimento, ou seja 26/08/2009, 1º dia útil subsequente ao término das inscrições (25/08/2009), prazo máximo e improrrogável, apenas para efeito da efetivação do devido pagamento da taxa de inscrição do XIII Concurso Público para Ingresso na carreira do MP-PB.

### **VIII – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

1. O candidato será informado do dia, hora e local da aplicação das provas, através de Aviso publicado no órgão oficial de divulgação, no site do Ministério Público e através de Correio Eletrônico (e.mail), com, pelo menos, 07 (sete) dias de antecedência.

### **X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. O Diploma ou Habilitação Legal para o exercício do cargo, bem como a comprovação de 03 anos de Atividade Jurídica regulamentada pela Resolução nº 40 do CNMP, será exigido dos aprovados na Prova Preambular, por ocasião da Inscrição Definitiva no Concurso.

Sala das sessões do Conselho Superior do Ministério Público,  
em João Pessoa, 06 de agosto de 2009

**Janete Ismael da Costa Macêdo**  
Procuradora-Geral de Justiça  
**Presidente CSMP**